

Acte da reunião ordinária da
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, rea-
lizada no dia 9 de Dezembro de 1986.

Aos nove dias do mês de dezem-
bro do ano de mil novecentos e setenta e seis, neste
cidadela de Oliveira de Azeméis, e Gabinete do Presidente
do Município, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência
do Senhor Rui Vítor Barreiros Ferreira de Oliveira, com a
presença dos vereadores António, António da Conceição
Gomes Correia, Bento Lameira Figueiredo e Rêgo,
Manuel Afonso Cassinheiros de Almeida, Manuel da Cunha
Silva, Luís Vítor José Sávio Correia de Silva,
e Sébastião de Oliveira, e os cidadãos Alexandre José de Oliveira
de Soares Ferreira, António António

Depois de todos haverem ocupado o
seus lugares, o Senhor Presidente efectuou a reu-
nião, escuras catorze horas e trinta minutos. Segundo os
deixares do acte da reunião anterior, que foi apro-
vado por maioria de votos.

Boletete: - A Câmara tomou conhecimento do Salau-
do de Tesouraria, com referência ao dia cinco do
corrente mês que apresentava um saldo de sessenta
e cinco milhas cento sessenta e dois mil e vinte e
quarenta e um escudos e sessenta centavos.

Decisões por delegação de poderes: - Ouviu o parecer
do disposto no número quatro, artigo quinquagésimo

86 DEZ - 9

segundo, só decreto - Iai' número cem trinta e quatro, de vinte e um de março, o deputado Presidente disse que, no período de dois a cinco do corrente houve tomado as seguintes decisões: alínea a) Cestão e direcções do pessoal - contratos a prazo elaborados, cinco; alínea b) licenças concedidas: para oito, vinte e seis; de férias, cinco; para uso e porte de arma de fogo, quatro; de casados, três; para concursos de relojipeles, vinte; policiais (Governo Civil), duas; para casa, uma. A Câmara votou conhecimento.

Pagamento de vencimentos e salários antes do MCTP: à semelhança dos anos anteriores e eviu o objectivo principal de evitar, tanto quanto possível, acumulações de serviço no final do ano, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar que os vencimentos e salários correspondentes aos meses de dezembro sejam pagos antes do MCTP, ou seja, vinte e quatro a dois do corrente.

Provimento de um lugar de ajudante de encanador - desistência: - Seguidamente, o deputado Presidente informou que o inquérito concorrente aprovado para o lugar em epígrafe, Henrique Antônio de Oliveira Almeida, não havia comparecido para assinatura do termo se fosse nomeado ocupante do cargo, conforme lhe fora solicitado no termo do artigo 51º, nº 5º do Decreto. Regulamente o número sessenta e oito vinte e quatro, de quatro de novembro. A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade deliberou mandar cumprir o que se dispõe nos números quatro e cinco, artigo 51º, nº 5º do referido diploma, da cuja disciplina o concorrente ficou privado.

Concurso para substituição de um técnico de lugar

para autorizar o serviço de passageiros - Abertura:

No uso da competência que lhe confere o artigo primeiro do decreto-lei número setenta e quatro Sávios setenta e nove, de quinto de abril, a Câmara, depois de consultas ao Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários de Aveiro e à Associação Nacional de Transportes Rodoviários em Autocarros Ligeiros - ANTAC, que respondeu pela negativa, deliberou por unanimidade, considerando a existência do Presidente da Junta de Freguesia, tendendo a que de oito lugares do respetivo contingente apurado estão preenchidos três e considerando, igualmente, a disponibilidade económica e demográfica da antarquia, bem como, pelo prazo de vinte dias para concessão de uma licença de aluguer de um autocarro ligeiro de passageiros, na freguesia de Vila de Cucujães, com estacionamento no largo frontal à foz das Beiras e, bem assim, aprovar o programa do mesmo concerto o qual se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que, nos termos do número, artigo quinto, do decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos sessenta e dois, de vinte e um de Setembro de mil e novecentos sessenta e três, a redação do decreto-lei número trezentos e quatro mil eitenta e seis, de dezembro de agosto, vai ficar anulado na parte que a este tiver de acto.

Novacções posteriores: Leto continuo e nos termos do artigo quinze desse mesmo decreto, o decreto-regulamentar número sessenta e oito basta dizer, de quinto de novembro, a Câmara deliberou por unanimidade, com precedência de escrutínio secreto, de acesso com o número três, artigo segundo, do decreto-lei número vinte e oito basta dizer e que, de vinte e nove de Março, passar posteriormente no lugar de segundo oficial, a terceira oficial da direcção geral da Serra de São Mamede e responde a responsabilidade uns cargos de terceiro oficial das escriturárias de filiais das Fazendas Gerais.

86 DEZ - 9

[Signature]

Livro de Actas da Oficina Técnica dos Servos de Santa Barbara de Peso.

Oquisição e colocação de servos para a Cidade de Oliveira de Azeméis - Abertura de propostas:- - Dado o resultado de consultas feitas a quatro empresas, no seguimento de concurso licitado, para fornecimento e montagem de servos para a cidade, disse o Senhor Presidente que se ia proceder à abertura das sobrantes contendo as propostas apresentadas pelas firmas mencionadas e ordenadas pela ordem de seu conteúdo, nos termos seguintes, que apresentavam os seguintes preços: - Um Divitel - Gráficas e Fototecnica de Material Elétrico e Electrónico, dividida, do Porto, seis milhares novecentos sessenta e dois mil reis por unidade e dois escudos; dois "Synsa - Tesis - Tecnologia de Sistemas Elétronicos, SARL", de Braga, Sobrecação, cinco milhares sessenta e quatro mil reis por unidade e vinte escudos; soluções 2000, cincos milhares cem mil escudos; três "Traficool - Sistemas de Tráfego e Sinalizações, STAL", de Sacavém, sete milhares quarenta e quatro mil novecentos sessenta escudos. Os preços apresentados pelas duas empresas não tiveram incluído o Imposto sobre o Valor Adicionado. Depois de abertas as propostas e bem assim os seus sobreiros, a Câmara deliberou encaminharmente remeter-lhes aos seus serviços técnicos para estudo. Antes, porém, o Assessor Antiquíci pediu que se fizesse para suplementar que o concurso público para fornecimento e instalação queijo superiores a cinco mil contos, de acordo com deliberações da Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 20 de Fevereiro de mil novecentos vinte e seis.

Instalação de lotes de eleclmentos Concessif:- - Acto conduzido, o Senhor Presidente apresentou um

exigiu-se que Antônio Soárez de Silveira Pietto, casado, residente no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Pogueiro do Claro, desse concelho, apresentasse certidão sobre ou não inconveniente na instalação de seu estabelecimento na localidade a que se refere, face ao parecer favorável do preceito respeitivo do respectivo perito, qd. delitos de fato, considerando seu inconveniente a referida instalação.

Oicidilicdes de Construções: Continuando, o deputado Peixoto apresentou os seguintes pedidos para oicidilicdes de construções, acompanhado de planos topográficos e de localizações e indicação quais classificações devem ser dadas, observando que devem ser individualmente constatados os pareceres necessários dos peritos:

Edifício de Oficinas Fábricas, casado, residente no lugar do Piatto, freguesia de Cesário, expondo o deputado Peixoto que a localidade de Cesário é de um solo fértil, polvilhado no seu terreno alto no lugar das Ribeiras, fajões e que comporta; várzea, sul e poente com canhão, e nascente com justino Rocha e caminho, a fábrica deve ser certificada individualmente de acordo com o seguinte parecer do seu engenheiro: "A referida fábrica situa-se junto dos limites da zona industrial de Cesário, mas fora dele, e em terrenos da freguesia de Cesário. Independentemente de ser colhido um parecer da antiga delegação do Planeamento Urbanístico de Cesário, entendem os técnicos que se trata de uma instalação fábrica de certo vulto e que possa a sua elaboração - fabricação de tubos tipo P.V.C. necessitar de edifícios muito extensos, com dimensões que sejam próximas com as áreas lotecidas, sob pena de obstar todo o ordenamento das mesmas. Assim, independentemente de qualquer consulta feita à EL ou da validade à pretensão do requerente, des-

86 DEZ - 9

De que o presente subscreve satisfatórios para a instalação e funcionamento das Praia-estufas necessárias ao empregamento e se responsabilize pelos encargos que as mesmas lhe trouxerem.

J.D. D. folhas, para a Indústria de Plásticos miniúmidas, considerando os efeitos, desvantagens e inconvenientes que resultam da construção para instalação de uma Praia-estufa de milhares no lugar do alto de Fidêncio, na zona Industrial de São Tiago de Rio-Verde, confrontando de Norte com Carvalho a Seixas, Nascente com Lameiro fai-serraria e caminho particular, sul com limite de freguesia e poente com a estrada, com a ares de dez mil metros quadrados. A Câmara deliberou certificar de acordo com Profundidade técnica que reflete que a fábrica em questão possui superfície neta de 1500 m² e que a parte de terreno desocido.

Horário de Tesouraria Municipal para atendimento ao público: - Considerando que se tem verificado ser desecessário, por motivo de serviço, a manutenção do horário actual de Tesouraria do Município como encerramento às degassistas no período de tarde, a Câmara, considerando a melhoria atendimento do público deliberou por unanimidade as suas propostas do Sente Presidente revogar a deliberação de vinte e sete de junho do corrente ano, fixando o encerramento de referida Tesouraria às degassistas vinte e quinze minutos.

Atendimento ao processo de Obras mil e vinte e cinco: - Jogo de pris, o Sente Presidente apresentou o requerimento de Adão da Rocha Barros Carvalho, residente no lugar de Casafazendo fer-

86 DEZ - 9

queria ao Freges, desde concelho se omissio de fazezes, ue
qualidade de proprietario aque em edictamento as
seu processo de oitos mil e vinte sacas arku-
t e cinco, derido a se puderem veras diferentes que-
placções do predio, bem como um aumento de area
do mesmo. as novas confrontações do predio são:
Vante o Poente com o proprietario, sul com autre
Mestúria Freitas, vacente com concelho. Mais
apresenta um estudo de alongamento do caminho, de-
que o requerente propões executar a seu cargo, bem como
a demolição de um casario deslocado. Afixa-se deli-
beração que só o poente il vista de implantação naqüe
que conveniente mediante a cedência de telles pa-
re alongamento da via em todo o sua extensão, con-
forme já apresenta as plantas. No certificado deve
aparecer o seu notificando do proprietário para
cumprimento.

Descrevimento do parcellar do chão do cerigo
Segundo do Decreto - do número quatrocentos e trin-
te e quatro de trinta e um de Dezembro: - Acto
continuo, o Senhor Presidente apresentou os se-
guentes requerimentos para que seja certificado se
os descrevimentos das parcelas a seguir menciona-
dos, obdeceem aos requisitos emitidos pelo Decreto
do número quatrocentos e vinte e quatro,
de trinta e um de Dezembro, o qual, a Rainha
solitou com alegue, observados que deixam os
parcelas fermias e levam perfeitas:

Decreto de Silveira Soares, conselheiro
didente os Bairros da Rainha, freguesia de F.
maz deste concelho, que deseja proceder à des-
crição de um predio para brilhequim com o nome de
Reis do chão, compreendendo fogos, suas parcelas
de fermeiro com a área de quatrocentos e dez me-
tros quadrados, a deszcar do predio existentes de-

86 DEZ - 9

renomeado "acheiras", sito no lugar do Geral, freguesia de Parreira, com conciliares de 300 mil quadrados, metas quadrados. Inscreto na matriz pedrofística. São numeros setecentos e um, encadreia os seu proprietário Raul Piques, residente em Parreira pelo que segue licença para expedição de vestuário aos bens do arreio, segundo o decreto. Sei numero quinhacentos verne o fute e peste. O Conselho deu e delegeu indeferir conforme requer, Salvo se rectificam subsequentes e mentes e consequentes efeitos à totalidade do fecho devo desque.

Antônio Pedro Oliveira de Siqueira, solteiro, emigrante, com residência no Retorte, freguesia de Feijó, distrito concelho de Oliveira e São João Baptista, no dia 29 de junho de 1868, com pedido para habitação, com esse e rios do chão, com parte de um lôgo num parcela de terreno com a área de seiscentos vinte metros quadrados, a distância do pedrofístico de novecentos e cinquenta e seis metros quadrados, e confrontar de norte com Salomão Dias de Siqueira do sul com caminho de pé ou agostinho Siqueira de Fruto, ascendente caminho e poente com caminho, inscreto na matriz pedrofística dos oitocentos e cinquenta e sete em nome do seu proprietário Joaquim Gomes de Siqueira, residente no Retorte freguesia de Feijó, segue licença pelo preço de doze reais, o pedrofício ditar-se devido ao valor da sua existente de feijó, e parcela a descrever com que se nomea com Joaquim Dias de Siqueira, com agostinho Siqueira de Fruto ou caminho de Feijó, ascendente com Joaquim Gomes de Siqueira e Poente com Caminho, com esse feito para a justiça de Siqueira, para que fique constante: O pedrofício

86 DEZ - 9

B-52088

Identificado não-projecto de despejo resultante desse. O seguinte compõe-se a dar cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Circular de Saúde que respeita à construção de fossas bicompartimentais e cessíveis, respetivo tipo, cronograma e distância de quinze metros minimos ao poço de abastecimento de água mais próximo à Cidade, considerando que o despejo só deve aos requisitos emitidos anteriormente segundo do Decreto-Sel número quatrocentos vinte e quatro de trinta e um de Dezembro, o qual efectua transmissão de referida parcela de terreno, disposto por iniciativa da Delegada de Acção Social para os Jardins Recreios.

Certidão negativa de licença de habilitação: A pedido de Gouvelo de Oliveira Ferreira, solicitado encarregado, com escritório na Avenida Dom Antônio foi de acordado, número registo setenta e seis, desta cidade, que expare certidão de licença de obras e respetiva licença de habilitação, referente ao processo de obras número cento e seis / oritur e dão seu nome de Testimónio de Oliveira, residente no lugar de Besteiros freguesia de Trancavacas foi decidido certificar que o processo de obras número cento e seis do ano de mil novecentos eitenta e seis pertencente a Testimónio de Oliveira não possui o licenciamento ou respetivo aditamento apresentado em onze de Julho de mil novecentos eitenta e seis e esta data não possui a respetiva licença de habilitação.

Parcela de terreno não abrangida por operações de lotamento: Também a pedido de José Siqueira da Silva, residente no lugar de Pariça freguesia de São Roque, desse concelho de Oliveira de Aguiar que requer para efeitos de obtenção de crédito, terreno sacrificado se a parcela de terreno a que se refere o processo número dezeno e seis / oritur e dão não está abrangida por operações de lotamento, declaro

86 DEZ - 9

com a cópia de escritura apresentada, foi-lhe recolhido certificado que o parque do terreno com área de seiscentos sessenta metros quadrados - confronta a leste com Jardim Gomes da Silva, sul com Rua José Afonso Duarte, norte com Júlio Gomes e poente com este da Municipal, não estando abrangido por operações de desmatamento.

Minuta

Rectificação de um Pedido de Regime de Propriedade - de Horizontal:

- Depois, foi apresentado o pedido de desvio de Jesus Gomes da Silva, casado, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, neste concelho de Oliveira de Azeméis que tendo requerido autorização para a constituição do regime de Propriedade Horizontal, que trifilará em sentido ascendente devido ao regime do solo concorrente do seu pedido composto por care para apalancamentos de automóveis e caminhos, em do chão para a seleção de comércios e prédios, segundo, terceiro e quarto andares para habitações, sito no lugar de São João freguesia de São Roque, neste concelho, cuja construção consta do projeto aprovado, e que se reprende o processo deles nenhuns dezenas cinquenta e cinco bens existentes e cinquenta e respectivas placas de licenças, pelo que é vedado a cada um deles a composição de prédios H, querendo andar direito, pelo que deve ser considerado não possuir local de apalancamento de automóveis, no caso, que se fazem, sendo certo que as composições se seguem:

Fracas H: - Quarto andar direito, dominado a despejo, com a área de cerca cinquenta e três metros quadrados, composta de solo comum, terceiro, quarto, esgritório, cozinha, despensa, casa de banho, dois sanitários, lavabo, corredor, três quartos, a que corresponde - percentagem que é de 10% ao todo do pedido de Sete por cento. A mesma consideração deve-se a pretensão de requerer resultado de an-

86 DEZ 15

uidade do espaço existente na cave destinado a apartamento, deliberou deferir de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.

Pagamentos autorizados: - Frequentemente, o Conselho delibera por unanimidade, autorizar os pagamentos no montante de três milhares quatrocentos e vinte e oito mil reais cento e cinquenta escudos, respeitante aos autorizações de pagamentos seguintes: dois mil setecentos e dois, dois mil setecentos e seis, dois mil setecentos e sete, dois mil setecentos dezessete e dois mil setecentos dezasseis.

Devidamente a 23 proposta do Deutor Residente, o parecer feito de se tomar providências excepcionais para delinquentes, ressalva o conselho que com respeito fosse concedida a presente autorização, nos termos do número quatro, do artigo cento e cinco, da lei número setenta e nove basta setenta e sete que no final da sessão foi lida a proposta por unanimidade de votos. São, Alexander Grusberg, conselheiro anticrônico - edifício e subsolo.

Ramiro Tagle Fernández Aguirre
Belchior Teixeira

J. D. F. -
Ramiro Fernández Aguirre

J. P. G. (máscara) -
Alvaro da Costa Pinto
Alexander Grusberg